



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 4.764 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA SUBVENCIONAR O
100º GRUPO DE ESCOTEIROS 1º CENTENÁRIO DE PO
ÇOS DE CALDAS."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária
em vigor, um crédito especial no valor de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil
cruzeiros) para subvencionar o 100º Grupo de Escoteiros 1º Centenário de Po
ços de Caldas, obedecendo a seguinte classificação:

12.03.15814832-03.3231 - Subvenções Sociais Cr\$ 25.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do refe-
rido crédito será o proveniente da aplicação parcial do excesso de arrecada
ção apurado no mês de julho/90, nos termos do artigo 43, § 3º, da Lei nº
4.320, de 17 de março de 1964 Cr\$ 25.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrá
rio, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 5 DE SETEMBRO DE 1990.


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 381, de 13 / 09 / 90.